


Anexo XXII – Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

N.º ORDEM	REFª	 DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL - Ano 2019	TAXA
878	Artigo II/XXI/ - 17.º	Estabelecimentos de Ensino Público ou Privado (inclui: Colégios, Escolas Secundárias, Escolas EB 2,3, Escolas Profissionais, Institutos Politécnicos e Universidades) e Escolas de Condução.	
879	n.º 1	Com área até 300m2	9,42 €
880	n.º 2	Pelo acréscimo de cada 300m2 ou fracção	12,57 €
881	Artigo II/XXI/ - 18.º	Creches e infantários particulares.	
882	n.º 1	Com área até 300m2	9,42 €
883	n.º 2	Pelo acréscimo de cada 300m2 ou fracção	12,57 €
884	Artigo II/XXI/ - 19.º	Parques de estacionamento descobertos e silos para estacionamento de automóveis.	
885	n.º 1	Com área até 1000m2	9,42 €
886	n.º 2	Pelo acréscimo de cada 1000m2 ou fracção	9,42 €
887	Artigo II/XXI/ - 20.º	Auditórios, cinemas e teatros.	
888	n.º 1	Com área até 300m2	18,84 €
889	n.º 2	Pelo acréscimo de cada 300m2 ou fracção	18,84 €
890	Artigo II/XXI/ - 21.º	Exposições e pavilhões.	
891	n.º 1	Com área até 500m2	18,84 €
892	n.º 2	Pelo acréscimo de cada 500m2 ou fracção	18,84 €
893	Artigo II/XXI/ - 22.º	Circos e parques de diversões. Tarifa única	18,84 €
894	Artigo II/XXI/ - 23.º	Pela remoção de lixo doméstico:	
895	n.º 1	Habitacões com área até 100m2	1,26 €
896	n.º 2	Habitacões com área superior a 100m2	2,51 €
897	Artigo II/XXI/ - 24.º	Pela deposição de lixos em entulheira ou aterro sanitário controlados pelos serviços municipais, lixos industriais e comerciais, objectos domésticos fora de uso e aparas de jardins, de volume superior 1 m3,	
898	n.º 1	Por cada m3 ou fracção	3,13 €
899	n.º 2	No caso de não ser possível quantificar do lixo em m3, será quantificada em toneladas, por cada tonelada ou fracção:	9,42 €
900	Capitulo XXII	UTILIZAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS	
901	Artigo II/XXII/ - 1.º	Cedência de Palco	
902	n.º 1	Instalação, montagem e desmontagem	314,08 €
903	n.º 2	Por cada dia de utilização	62,77 €
904	Artigo II/XXII/ - 2.º	Mobiliário, por unidade e por cada dia de utilização	
905	n.º 1	Barracas	
906	n.º 1 a)	Abertas	11,11 €
907	n.º 1 b)	Fechadas	16,67 €
908	n.º 2	Cadeiras	0,56 €
909	n.º 3	Mesas	5,56 €
910	n.º 4	Andores	22,22 €
911	n.º 5	Grades separadoras	2,22 €
912	Artigo II/XXII/ - 3.º	Utilização de sanitários instalados na via pública, por cada utilização	0,11 €
913	Capitulo XXIII	UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS	
914	Artigo II/XXIII/ - 1.º	Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Bernardino Coutinho	
915	n.º 1	Pela utilização particular do Pavilhão Gimnodesportivo do recinto de jogo	
916	n.º 1 a)	Por cada hora dia útil	9,22 €
917	n.º 1 b)	Por cada hora dia de fim de semana ou feriado	13,89 €
918	n.º 1 c)	Jogos com entrada paga o dobro do preçário	
919	n.º 2	Para fins culturais ou outra índole sem fins lucrativos, por dia	145,15 €
920	Artigo II/XXIII/ - 2.º	Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola EB 2.2. Marco de Canavezes, da Escola EB2.3 Alpendorada e Matos e da Escola Secundária do Marco	
921	n.º 1	Pela utilização particular do Pavilhão Gimnodesportivo do recinto de jogo	
922	n.º 1 a)	Por cada hora dia útil	9,22 €
923	n.º 1 b)	Por cada hora dia de fim de semana ou feriado	13,89 €
924	n.º 1 c)	Jogos com entrada paga o dobro do preçário	
925	n.º 2	Para fins culturais ou outra índole sem fins lucrativos, por dia	145,15 €